



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Horizontina-RS**

**EDITAL DE LEILÃO N° 001/2026**  
**LEILÃO 001/2026**

**MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES**  
**TIPO: MAIOR LANCE**

**OBJETO: VENDA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS ORIUNDOS DA CENTRAL DE TRIAGEM E TRANSBORDO**

O **MUNICÍPIO DE HORIZONTINA - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Balduino Schneider, 375, centro, na cidade de Horizontina/RS, inscrita no CNPJ n° 87.612.834/0001-36, neste ato representado pelo Sr. **Gladimir José Ames** Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, torna público, mediante Leiloeiro Oficial, **Maurício Gehm**, que realizará **LEILÃO PUBLICO MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES**, para venda de resíduos recicláveis oriundos da central de triagem e transbordo, no local, data e horário indicados no item 1 deste Edital, de conformidade com a Lei n° 14.133/2021 e alterações e observadas as disposições pelo presente Edital:

**1 - DO ENCERRAMENTO:**

**1.1 - DIA DO ENCERRAMENTO: 31 DE MARÇO DE 2026.**

**1.2 - HORA DO ENCERRAMENTO : 10:00 horas** o primeiro lote, e os demais (caso houver) a cada três minutos.

**1.3 - LOCAL:** Rede Mundial de Computadores no sítio **www.mgleiloes-rs.com.br**

**1.4 - LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS:** Rua da Campina, S/N junto à Central Municipal de Transbordo e Triagem de Resíduos Sólidos Domiciliares - Horizontina - RS.

**2 - DO OBJETO:**

**2.1 - É objeto da presente licitação a venda de 1 (um) Lote** sendo resíduos recicláveis oriundos da central de triagem e transbordo com a descrição constante no anexo ao Edital (**ANEXO I**), podendo ser vistoriado nos dias úteis, entre os dias **06/03/2026 à 30/03/2026** das 08h00min às 11h00min e das 14h:00min às 17h00min.

**2.2 -** A visita ao lote acima citado deverá ser agendado previamente junto Departamento de Meio Ambiente, através do fone (55) 3537-7537.

**3 - DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1 -** Poderão participar deste Leilão todas as pessoas físicas e/ou jurídicas, desde que em dia com as suas obrigações e que atendam às exigências contidas neste Edital.

**3.2 -** Não poderão participar deste Leilão as pessoas físicas e/ou



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Horizontina-RS**

jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação, ou impedidas de contratar com o Poder Público.

**3.3** - Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme §1º do art. 9º da Lei nº. 14.133/2021.

**3.4** - A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, uma vez que se encontra devidamente publicado na página oficial do município de Horizontina: <https://horizontina.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo> bem como na do Leiloeiro Oficial: [www.mgleiloes-rs.com.br](http://www.mgleiloes-rs.com.br).

**3.5** - A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

**4 - DO CADASTRO PARA REGISTRO DO LANCE:**

**4.1** - O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio [www.mgleiloes-rs.com.br](http://www.mgleiloes-rs.com.br) de modo gratuito, com antecedência mínima de até 1 (uma) hora da data/hora do encerramento do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria.

**4.2** - Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio - [www.mgleiloes-rs.com.br](http://www.mgleiloes-rs.com.br) - quais sejam:

**a) se pessoa física:**

I - Cópia de RG com CPF ou CNH;

II - Foto da pessoa cadastrada segurando o RG com foto ou CNH;

**b) se pessoa jurídica:**

I - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Horizontina-RS**

- II - Cópia de RG com CPF ou CNH do Sócio administrador;
- III - Foto do Sócio administrador segurando o RG com foto ou CNH

**4.3** - A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

**4.4** - A responsabilidade pela realização do cadastro, a fim de estar apto para a etapa de lances, é de total responsabilidade do interessado.

**5 - DO REGISTRO DE LANCE:**

**5.1** - O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Público Oficial, com status "Em Andamento", mediante aprovação de cadastro.

**5.2** - Para lançar, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio [www.mgleiloes-rs.com.br](http://www.mgleiloes-rs.com.br) e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, imediatamente deve clicar no leilão desejado e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante. Poderá ser necessário habilitar-se previamente para participar e registrar lance, mediante "clique" no botão HABILITE-SE junto ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Solicitada à habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com solicitação de envio de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará disponível para o registro de lance. No caso de recusa, o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará indisponível para registro de lance.

**5.3** - Sobrevindo lance nos três minutos finais do encerramento de um lote, haverá acréscimo de mais três minutos no cronômetro dele, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**5.4** - A disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa, ou seja, não é condição para o fechamento dos lotes subsequentes, a finalização dos anteriores. No entanto, dependendo do leilão, dos bens envolvidos e sempre visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá o Leiloeiro Público Oficial utilizar-se da ferramenta de adição de tempo ao restante dos lotes, sendo que se selecionada essa opção, quando houver lance nos três minutos do encerramento do lote da vez, será acrescentando três minutos no cronômetro deste e também dos demais lotes abertos. Dessa forma, os lotes serão fechados na sequência, não permitindo que o lote posterior feche antes do lote anterior.

**5.5** - O lance ofertado é irrevogável e irretratável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Horizontina-RS**

hipótese.

**5.6** - O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Público Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote.

**5.7** - Os lances oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa do Leiloeiro Público Oficial por qualquer ocorrência tais como: quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, etc., posto que a internet e o site do Leiloeiro Público Oficial são apenas facilitadores de oferta. Portanto, nesta forma de participação em leilões, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

**5.8** - Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote e registro de lances segue a hora oficial de Brasília/DF.

**5.9** - O Leiloeiro Público Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o Órgão Público poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na condição de arrematante.

**5.10** - O Leiloeiro Público Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO:**

**6.1** - Os bens objeto do presente leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido igual ou superior a avaliação. Não serão considerados lances inferiores ao mínimo do valor avaliado.

**6.2** - Os bens são arrematados no estado em que se encontram, não pesando sobre os mesmos qualquer espécie de garantia.

**6.3** - Imediatamente finalizada a etapa de lances, o leiloeiro convocará o vencedor a apresentar a seguinte documentação:

**6.3.1 - se pessoa física:**

a) Comprovante de Residência atualizado (últimos 90 dias);  
b) Certidão negativa de débitos tributários municipais, estaduais e federais.

**6.3.2 - se pessoa jurídica:**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);  
b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Horizontina-RS**

e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**6.4** - O pagamento do(s) valor(es) da arrematação e da comissão do Leiloeiro Público Oficial deverão ser efetuados integralmente à vista em até 24h (vinte e quatro horas) após a finalização total do evento, mediante PIX/TED/DEPÓSITO ONLINE, nominal ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente FUNDEMA - Município de Horizontina/RS, CNPJ nº 87.612.834.0001-36, Conta nº 04.013464.0-6, Agência nº 0692, Banrisul; CHAVE PIX E-mail: meioambiente@horizontina.rs.gov.br com posterior apresentação de comprovante junto a Tesouraria do Município, para retirada do recibo, localizada junto a Sede Administrativa do Município, sito a Rua Balduino Schneider, nº 375, centro.

**6.5** - Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão ao Leiloeiro Oficial, Maurício Gehm, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 245/09, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, que deverá ser pago imediatamente após a arrematação, mediante depósito na conta n. 39.043162.0-2 Ag. 0825 Banrisul S/A e ou através de Chave PIX: celular (55) 99973-2799.

**6.6** - Confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, o Leiloeiro Público Oficial expedir o(s) recibo(s) sendo que o mesmo será extraído em nome do Licitante vencedor, identificado e qualificado no ato do Leilão, ficando vedada a substituição por outro.

**6.7** - Correrão por conta exclusiva do adquirente todas as despesas decorrentes do transporte dos bens arrematados.

**7 - DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS:**

**7.1** - A entrega e a retirada dos bens objeto do leilão far-se-ão após a comprovação do pagamento por parte do(s) arrematante(s), prestação de contas do Leiloeiro e a liberação por parte do Leiloeiro Oficial, sendo que o prazo para retirada será de 15(quinze) dias.

**7.1.1** - Por ocasião da entrega dos bens arrematados, os mesmos serão objeto de pesagem, e contagem, devidamente acompanhados por servidor do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Horizontina.

**7.2** A retirada dos bens correrá por conta e risco do arrematante, no local onde se encontram os referidos materiais (Rua da Campina, S/N junto à Central Municipal de Transbordo e Triagem de Resíduos Sólidos Domiciliares, Horizontina/RS), mediante agendamento prévio junto ao Departamento de Meio Ambiente, através do fone (55) 3537-7537.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Horizontina-RS**

**7.3** Após o término do prazo a que se refere o item anterior, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor total da arrematação, sendo que a liberação dos bens somente ocorrerá após o pagamento da multa.

**7.4** É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os bens arrematados antes do pagamento e emissão dos recibos.

**7.5** Não haverá, sob hipótese alguma, substituição dos recibos.

**8 - DAS MERCADORIAS NÃO RETIRADAS:**

**8.1** - Serão declaradas abandonadas às mercadorias arrematadas e não retiradas num prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da data do arremate.

**9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1** - O participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Ensejar o retardamento do pagamento pelo lance ofertado, sem motivo justificado;
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o certame;
- e) Fraudar ou praticar ato fraudulento na realização do certame;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do Leilão;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2** - Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima previstas, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 35% (trinta e cinco por cento) sobre valor da arrematação, onde 30% (trinta por cento) será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido ao Leiloeiro Público Oficial;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Horizontina-RS**

**9.3** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do *item 9.2* do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

**9.4** - A aplicação das sanções previstas no *item 9.2* deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**9.5** - Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.6** - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 9.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.7** - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pelo Leiloeiro, o interessado poderá apresentar alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação.

**9.8** - Serão indeferidas pelo Leiloeiro, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**10 - DA ATA E EDITAL:**

**10.1** - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada na qual figurarão os lotes vendidos, seus valores, compradores e os fatos relevantes nele ocorridos.

**10.2** - A ata será assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos interessados que o desejarem.

**10.3** - Até que se realize o Leilão, o Edital a ele referente permanecerá afixado no quadro Mural de Publicações Oficiais do Centro Administrativo, situado na Rua Balduino Schneider, 375, centro, na cidade de Horizontina/RS, e no site do Município: <https://horizontina.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo> e no site do Leiloeiro: [www.mgleiloes-rs.com.br](http://www.mgleiloes-rs.com.br)

**10.4** - Este edital é isento de taxa.

**10.5** - Para informações adicionais, o interessado deverá dirigir-se Departamento de Meio Ambiente, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Horizontina nos horários: 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, ou através do fone (55) 3537-7537.

**11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1** - O Leiloeiro Público Oficial/Plataforma de Leilões, no ato



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Horizontina-RS**

do apregoamento dos bens não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar lotes.

**11.2** - Os encargos tributários (ICMS, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

**11.3** - O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação/comissão, a entrega dos bens vendidos aos arrematantes, e entrega da prestação de contas do Leiloeiro Público Oficial ao Órgão Público.

**11.4** - Fica reservado ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

**11.5** - O Município de Horizontina, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

**11.6** - O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação.

**11.7** - Ao sinalizar o valor do lance, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitaç o, examinou devidamente o(s) bem(ns) arrematado(s) e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de t cnicos de sua confian a. Declara tamb m estar ciente que o Munic pio n o se enquadra na condi o de fornecedor, intermedi rio ou comerciante e que o Leiloeiro Oficial   um mero mandat rio, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por v cios ou defeitos ocultos do(s) bem(s) alienado(s), nos termos do artigo 1.102 do C digo Civil Brasileiro, como tamb m por indeniza es, trocas, consertos, compensa es financeiras em qualquer hip tese ou natureza.

**11.7.1** - Poder  haver uma diferen a de at  5 % no peso total dos recicl veis para mais ou para menos, sendo que o arrematante n o ter  direito de recorrer para reaver o peso, t o pouco a municipalidade ir  reclamar se der a mais o peso, uma vez que as condi es ambientais de armazenamento podem acarretar essas diferen as;

**11.8** - Como a todos os interessados   dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leil o, os mesmos n o poder o alegar, por qualquer circunst ncia, motivo ou situa o, desconhec -lo, nem tampouco ingressar em ju zo com A o Redibit ria ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer esp cie de indeniza o. A simples participa o no Leil o j  implica na aceita o do estado em que se encontram os bens, uma vez que o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento estado e caracter sticas dos mesmos.

**11.9.** As fotos divulgadas no site do Leiloeiro P blico Oficial, em



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Horizontina-RS**

catálogos ou outros meios, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos, por isso, orienta-se os interessados que façam vistoria in-loco dos bens oferecidos.

**11.10** - Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº. 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

**11.11** - Fica eleito o foro da Comarca de Horizontina/RS, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital de Leilão.

**11.12** - O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de Horizontina através do site:

**<https://horizontina.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>** ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site **[www.mgleiloes-rs.com.br](http://www.mgleiloes-rs.com.br)**

**11.13** - Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Horizontina/RS, pelo Fone 3537-7537 e ou com o Leiloeiro Oficial pelo fone (55) 9 9973-2799.

Horizontina/RS, 05 de março de 2026.

**Gladimir José Ames**

Vice-Prefeito em exercício  
no cargo de Prefeito Municipal

**Lucas Martins Roman**

Procurador Jurídico  
OAB 131270B

Registre-se e Publique-se

Cassiano Telles  
Secretário Municipal de Administração - Publicado em 05/03/2026  
Local: Mural e Diário Oficial



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Horizontina-RS

**ANEXO I**  
**- MEMORIAL DESCRITIVO**  
**RELAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO**  
**QUE SERÃO LEILOADOS E O VALOR MÍNIMO ATRIBUÍDO:**  
**LOTE 01**

	Fardos (un)	Peso (Kg)	Cotação Comercial WW (R\$/Kg)	NR9	Coop. De Trab. Reciclando Pela Vida Ltda	GMG BRASIL	Média (R\$/Kg)	Valor total (R\$)
Papelão	493	116.707	0,7	0,3	0,35	0,3	0,41	48141,64
Pet incolor	182	16.920	2,2	1,95	2,1	1,87	2,03	34347,6
Pet verde	37	3.366	2,2	1,3	1,5	1,2	1,55	5217,3
PL Colorido	96	19.999	0,6	0,25	0,3	0,52	0,42	8349,58
Bombona	12	1.214	0,6	0,6	0,75	0,79	0,69	831,59
Latinha	5	211	7,5	3	3,2	5,3	4,75	1002,25
PL Duro	52	7.376	0,3	0,08	0,1	0,38	0,22	1585,84
Tetrapak	33	5.665	0	0,08	0,1	0,05	0,06	325,74
PL Branco	55	8.627	0,6	0,25	0,3	1	0,54	4637,01
Ráfia	7	819	0,2	0,05	0,08	0,09	0,11	86
Bombona Col.	59	6.374	0,6	0,6	0,75	0,67	0,66	4174,97
Bombona O. V.	13	1.683	0,2	0,15	0,2	0,67	0,31	513,32
<b>Total</b>	<b>1.044</b>	<b>188.961</b>						<b>R\$ 109.212,83</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Horizontina-RS

<b>Material</b>	<b>Fardos (un)</b>	<b>Peso (Kg)</b>	<b>Média (R\$/Kg)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Papelão	493	116.707	R\$ 0,4125	R\$ 48.141,64
Pet incolor	182	16.920	R\$ 2,03	R\$ 34.347,60
Pet verde	37	3.366	R\$ 1,55	R\$ 5.217,30
PL Colorido	96	19.999	R\$ 0,4175	R\$ 8.349,58
Bombona	12	1.214	R\$ 0,685	R\$ 831,59
Latinha	5	211	R\$ 4,755	R\$ 1.002,25
PL Duro	52	7.376	R\$ 0,215	R\$ 1.585,85
Tetrapak	33	5.665	R\$ 0,0575	R\$ 325,73
PL Branco	55	8.627	R\$ 0,5375	R\$ 4.637,01
Ráfia	7	819	R\$ 0,105	R\$ 85,99
Bombona Col.	59	6.374	R\$ 0,655	R\$ 4.174,97
Bombona O. V.	13	1.683	R\$ 0,305	R\$ 513,32
<b>Totais</b>	<b>673</b>	<b>188.961</b>		<b>R\$ 109.212,83</b>

Aproximadamente 188.961Kg de material reciclável, enfardado e classificado nos padrões da reciclagem composto dos materiais descritos na tabela acima.

**Avaliação: R\$ 109.212,83 (cento e nove mil duzentos e doze reais e oitenta e três centavos)**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Horizontina-RS





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Horizontina-RS





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Horizontina-RS**

